ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10/03/2006
Presidente

LEI Nº 891/2006
DE 06 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre Utilidade Pública e Adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública a **ANEDE – Associação Novo Encanto de Desenvolvimento Ecológico**, sediada na Chácara da União, s/n, Bairro Pedras, neste município, CEP 57.160-000.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em 06 de Março de 2006.

JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA
Prefeito